CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUCÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Cruzeiro do Sul publica-se duas vezes por semana, és quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 68000 reis, a contar do primeiro n.º; e acceitão-se outras em qualquer tempo, comtanto que findem com as primeiras, fazendo-se o abalimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em caza dos Snrs. Commendadores J. B. Caldeira d'Andrada, Francisco Duarte Silva, dos Snrs. assignantes serão grates até dez linhas, e as que excederem pagarão a rasão de 40 reis por linha, e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se também assignaturas na Cidade da Laguna, em caza dos Snrs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Sonza Machado Cravo. Em S. José em caza dos Snrs. Tenentes coroneis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em caza dos Snrs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicolão Machado. Na Villa de Lages em caza dos Snrs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 22 de Julho de 1858.

Despachos em Requerimento.

Pedro Thomaz Ferreira, residente na cidade da Laguna que tendo despachado para o Rio de Janeiro uma sua escrava de nome Rita, e pagou na collectoria os 150\$000 rs. de imposto provincial, e não tendo effectuado o supplicante a remessa de sua dita escrava, resolveo a vendel-a na mesma cidade, pede que se lhe mande restituir a referida quantia— Informe o administrador da fazenda provincial,

Generoso Pereira dos Anjos, escrivão d' orfãos da Villa de Lages, pede trez mezes de licença para tratar de sua saude — Passese-lhe a licença pedida.

Manoel Luiz do Livramento negociante matriculado desta praça, pede que o 1. o tenente da armada commandaute da canho-

neira Activa lhe atteste a maneira porque o supplicante desempenhou pela 2. vez os fornecimentos, não só pelo que respeita a qualidade dos generos e a promptidão por com o fez, como o preço porque os vendeo-Atteste querendo.

Dia 23.

Francisco da Costa Passos Carvalhos, pede demissão do lugar de primeiro supplente do subdelegado de policia do destricto de Itapacoroy —Concedo a demissão que pede.

Dia 24.

Camillo Rodrigues da Silva, soldado colono da colonia militar de Santa Thereza, pede um mez de licença com obrigação de pagar a nação os dias de serviços que durante o tempo de sua licença lhe coberem— Concedo na forma que pede.

Dia 21.

A' thezouraria N. 302 — Remettendo o recibo da quantia de 2:0003 reis entregue pelo administrador da meza de rendas de S. Francisco, Francisco Mathias de Carva—

lhos a Mr. Aubé, para as despezas do costeio da colonia D. Francisca no corrente mez; a qual, debitada convenientemente, será acreditada áo dito administrador, para se attender no ajuste de suas contas.

Idem N. 503 — Mandando entregar ao tenente João Ricardo Pinto a quantia de 2:000g reis para ser entregue a Mr. Aubé para as despezas do costeio da colonia D. Francisca no mez de Agosto proximo futuro.

Idem N. 304 — Remettendo-lhe para que tenha o conveniente destino, o officio que sob N. 173 e data de 3 do corrente mez, dirigio o capitão do porto desta Provincia, accompanhado de copia dos termos lavrados no competente livro na ultima sessão do conselho encarregado das compras de viveres para o fornecimento da companhia de aprendizes marinheiros, nos mezes de Julho, Agosto e Setembro deste anno.

Ao major encarregado do depozito de artigos bellicos-Remettendo copia do aviso da S. de estado dos negocios da guerra do 1.º do corrente mez, accompanhado dos relatorios dos exames a que procedeo a re-

MUTILADO

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Dia 22.

A' thezouraria N. 305 — Mandando entregar ao tenente João Ricardo Pinto, commandante da companhia de pedestres a quantia de 1:000\$ para pagamento das etapes dos mezes de Agosto e Setembro; visto ter elle de seguir em commissão para S. Francisco, onde se demorará ate o dito Setembro.

Idem N. 306 -- Mandando entregar ao thesoureiro da administração da Fazenda provincial ou ao seo fiel a quantia de 2:000\$ reis entregue pela mesma administração ao 1.º tenente de engenheiros Sebastião de Souza Mello para pagamento das despezas feitas com as obras da estrada da Laguna

ao Mampituba.

Idem N. 307 -- Remettendo-lhe copia do avizo circular expedido pelo ministerio dos negocios da guerra de 28 de Junho porximo findo, a que junta copia dos artigos 6.º e 18 do regulamento approvado pelo decreto N. 2171 do 1.º de Maio ultimo, de que faz menção; pelo qual determina S. M. o Imperador que se faça effectiva a execução literal do citado regulamento, porque convem que não haja nem uma omissão em effectuar-se o pagamento do premio garantido pelas disposições dos artigos 6.º e 18 acima mencionados, aos individuos que assentarem praça voluntariamente no exercito, e aos que se engajarem.

Igual remessa se fez áo major assistente. A administração provincial, N. 169 — Mandando entregar ao tenente João Ricardo Pinto a quantia de 2:000\$ reis para os melhoramentos da estrada das Trez Barras ao

Hapocú.

Idem N. 190 - Mandando entregar a Domingos Joaquim da Natividade, thesourciro da irmandado dos Passos, a quantia da 600\$000, para pagamento das amas dos expostos á cargo da dita irmandade.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da parochia de Itajahy — accuzando o seo officio de 3 do mez passado, com os trabalhos da junta de qualificação de votantes da dita parochia em sua reunião deste anno.

Portaria, concedendo trez mezes de licença, para tratar de sua sande, ao escrivão de orfãos da villa de Lages Generozo Pereira dos Anjos.

Dia 23.

A' lhezouraria N. 308 — Declarando-lhe que faz-se preciso que S. Exc. mande tomar com brevidade as contas ao commissario da companhia de aprendizes marinheiros, para que elle possa haver a parte do soldo que deixa de receberaté a prestação das mesmas contas.

Communicou-se áo capitão do porto em resposta ao seo officio N. 192 de 22 do cor-

rente.

Idem N. 309 — Remettendo-lhe em satisfação ao pedido em seo officio N. 295 de 15 do corrente, a relação das embarcações à cargo da capitania do porto.

Ao collector da Laguna — Respondendo no seo officio de 19 do corrente, que, á bem da segurança e dura ão da cobertura do trapiche daquella cidade, deve collocal-a sobre a base de pedra do mesmo trapiche.

O CRUZEIRO DO SUL.

COLLABORAÇÃO.

O « Argos » de 22 do corrente Julho traz um extenso artigo contra o Exm. Presidente da Provincia por ter admittido ao concurso, e provido diffenitivamente nas cadeiras de instrucção secundaria professores protestantes (no diser do « Argos ») contra a Constituição do Imperio, contra as Leis vigentes, contra uma lei especial da Provincia e contra todas ao conveniencias. O a Argos » suppondo os seus leitores meninos de escola, que acreditão, sem provas,
em tudo que lhes diz o senhor mestre, não
quer provar o que avançou, ou o não pode.
Não obstante essa falta de prova, entendemos, pela gravidade da materia, conveniente refutar esse artigo do « Argos » conforme nos ajudar a nossa pequena capacidade.
A nossa Constituição, artigo 5, estabelecendo
como Religião do Estado a Catholica e Apostolica Romana, permitte todac as outras.

A Constituição artigo 6. § 5 declara cidadãos Brasileiros — os Estrangeiros naturalisados, qualquer que seja a sua religião. O artigo 179 § 14 da Constituição diz — Todo o Cidadão Brasileiro pode ser admittido aos cargos publicos civis, políticos e militares sem outra differença que não seja a de seos talentos e virtudes.

Dessa generalidade apenas exceptua dous cargos, o de Deputado, que não pode ser o estrangeiro naturalisado; ou o que não professar a Religião do Estado, artigo 95 § 2 e 3; e o de Ministro de Estado que tambem não pode ser o estrangeiro naturalisado, artigo 136. Pode pois ser professor de instrucção secundaria pela constituição do Imperio, o cidadão naturalisado e de Religião protestante. Vamos as leis vigentes gerres.

A Lei de 15 de Ontubro de 1827 que trala dos professores de primeiras letras diz no artigo 8 -- Só serão admittidos, e examinados os cidadaos, que estiverem no goso de seus direitos civis, e políticos sem nota na regularidade de sua conducta. A resolução de 15 de Novembro do mesmo anno manda observar o citado artigo 8 a respeito dos professores de Latim. Não excluem pois essas Leis o cidadão naturalisado, nem o de Religião Protestante. O Decreto N. 1331 A, que mandou executar o Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854 diz no artigo 12 --Só podem exercer o magisterio publico os Cidadãos Brasileiros, que provarem 1.º Maioridade legal; 2.º Moralidade; 3.º Capacidade professional. Essas mesmas qualidades são exegidas pelo artigo 35 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1855 approvado

MUTILADO

pelo Decreto N. 1556 dos professores do collegio de Pedro 2.º As mesmas qualidades exige o artigo 47 do novissimo Regulamento, que baixou com o Decreto N. 2006 de 24 de Outubro do anno passado. Nenhuma disposição pois da Legislação geral exclue do Magisterio os Estrangeiros naturalisados Brasileiros, nem os que não professão a Religião do Estado. Passemos as Leis desta Provincia. Anterior à Lei N. 382 de Julho de 1851 nenhuma exegia a qualidade de Catholico Romano no Professor publico. Esta Lei só a exigio no artigo 8 para os professores de primeiras letras, e tanto que a Lei N. 417 de 6 de Maio de 1856 que creou nesta Capital as cadeiras de instrucção secundaria, referindo-se aos artigos 9 a 13, 22 23, 30, 37, 39, e 71 a 74 da Lei N. 382, não, mencionou o artigo 8 della que exigia a qualidade de Catholico Romano, e no artigo 3.º disse a Lei N. h17 -- Para ser admittido ao concurso deverá o pretendente provar ser Cidadão Brasileiro, maior de 21 annos, e de bons costumes. Não exige pois a Lei Provincial da instrucção secundaria, nem o catholicismo, nem que seja cidadão nato e não naturalisado. Contra a Constituição do Imperio, contra as Leis vigentes, contra a especial desta Provincia, e contra todas as conveniencias procederia o Exm. Presidente da Provincia se não admittisse ao concurso e não provesse diffinitivamente esses Cidadãos Dr. Becker, e Dr. Muller só por serem naturalisados, e não professarem a Religião do Estado.

Cometteria o Exm. Presidente da Provincia uma arbitrariedade, e mais um forte motivo contra a colonisação, e portanto contra igualmente os interesses geraes da nação.

E' também inexacto o que avança o « Argos a respeito dos RR. PP. Lazaristas. Esses Senhores pedirão suas escusas dons dias antes do marcado para o exame, escusa que lhes foi acceita, e não procederão como diz o «Argos, » nem era de esperar de homens prudentes, honestos e de educação elevada, como são os RR. PP. Conteste-nos o Argos, apresentando os artigos da Constituição, que forão despedaçados, qual a Lei violada no provimento dos Senhores Doutores Becker e Muller, assim como a que é contra a nomeação do Sr. Beker para director, não se limitando a responder, como respondeo a correspondencia do Sr. Burkhart que nada disse sobre a questão principal que se

O escriptor honesto deve ser leal e escrupuloso em suas publicações; não é dessa
maneira que se escreve para o publico; deve-se primeiro estudar as materias que se
deseja publicar, para não se cahir em continuas contradições, para não se atropellar
os principios logicos do escriptor consciencioso, e nem se disfigurar os factos occorridos a vista de todos; para não parecer fantasiar disposições de leis, e inventar-se acontecimentos que nunca se derão, tudo isto só teem o effeito de desmoralisar o jornal
que assim procede.

DESTERRO,

No dia 26 do corrente reassumio a jurisdição do seu cargo o Dr. Juiz Municipal deste termo

Sergio Lopes Falcão, que chegou da côrte no vapor Imperador.

— Sahida — O vapor de guerra Pedro 2. sahido para o norte na manha de 25. Ouvimos dizer que la até S. Francisco, e d'ahi para o Rio com escala nor Santos.

com escala por Santos.

— Fallecimento — No dia 26 foi sepultado no cemiterio publico desta cidade o Sr. major João Antonio da Costa, pai do Sr. Alexandre Francisco da Costa. O Sr. major Costa gozeu sempre da estima publica, e era um prestante cidadão. De uma antiga e respeitavel familia, o Sr. Costa foi por muito tempo negociante desta praça; ultimamente porém retirou-se da agitação do cidade, e dos negocios e na sua fazenda do Rio-Tavares gozava o descanço, que pedião os seus anaos. Nossos sinceros pezames à seus inconsolaveis filhos.

VARIEDADES.

MUTILADO

Hum pregador d'Aldea, tendo subido ao pulpito para pregar parou repentinamente sem atinar com o fio do sermão; por mais que esfregasse a testa alagado em suor, nada produzio; era preciso descer:

Senhores, dice elle, despedindo-se do auditorio.

Compadeço-me de vos, porque perdestes uma bella pessa.

— Uso celebre. — Entre os usos praticados no mundo christão durante a Semana Sancta um dos mais singulares e menos conhecido é o que se encontra em Corengos, cidade da republica peru jana.

Na sexta feira sancta, é conduzida pelas principaes ruas a estatua de Judas. Os habitantas dos bairros, collocados em duas alas, lancam sobre a elligie amaldicoada uma chuva de pedras.

Se o Judas, depois de decorrido um certo tempo, conserva ainda a cabeça sobre os hombros, e signal de mão agouro, escacez de colheta, morte de gado e outras calamidades; mas se acontece o contrario, o que é muito commum, o presagio que dalli se tira é favoravel; e muito melhor ainda se se consegue quebrar a mão que segura a bolça onde o traidor guardou o preço do sangue do justo: é signal certo de que o anno será feliz e abandante de toda a especie de producções.

Depois da decapitação do Judas levanta-se uma verdadeira rixa entre os diversos assaltactes que se querem apossar delles.

Nā e raro haver muitos feridos neste singular combate.

Os vencedores levam depois a cabeça ao mar.

A PEDIDO.

316. assignado — um Matuto — e o desanimo pela conciliação, baseado sobre o caso ocorrido
com o Guarda Nacional de Garupaba. Pela mesma correspondencia vé-se o ler sido attendida a
pretenção, tanto pelo conselho de qualificação
como unanimimente pelo de Revista, sendo este
composto em sua maioria por cidadões do partido conciliador; pelo que parece sem fundamenlo a publicação referida. Em objectos desta ordem nada significa a opinião individual de um
ou outro membro, o que se deseja é que a matoria fassa justiça, e foi justamente o que sucedeo
com o Snr. G. N., a quem filicitamos por ter
encontrado em ambos os partidos, juizes tão inlegros, imparciaes, que attenderão a sua justa
reclamação.

E agradecemos-lhe ter nos auxiliado com este facto a provar a boa fe com quem procedem os que apregoaó conciliação entre nos — Fez bem em mandar para o Argos este feliz achado, que sao propriamente dos delle.

O imparcial.

Muito gostei Sr. Redactor do artigo apedido do Sr. Constitucional Vigilante — inserto no Argos n. 315 de 22 do corrente. Com eloquencia viril superior à dos Filhos de Cornelia no Foro Romano deffende o vigilante a causa do espezinhado povo de Santa Catharina.

Mais sublime que Proudhon mostra elle que o Pre-idente da Provincia dando 450\$000 reis por 90 exemplares do seu Crozeiro, que publica duas vezes por semana o expediente, esgota os Cofres Publicos, calca aos pés o § 2 do artigo 2 da Lei Provincial n. 456, e assassina a Constituição do Imperio. Ide, Catharinenses, ler com o Sr. Vigilante, que elle vos apontará as feridas feitas na pobrezinha da Constituição, e depois segui com elle aos prelos, e lançai por semana tres mil balas ardentes pelo canhão do Argos contra as 90 assignaturas do Cruzeiro.

Cassique.

Será bom corrigir-se um engano do Argos n. 316 na parte que agradece ao Sr. Dr. Chefe de Policia a attenção que prestou as suas resumidas observações a cerca de pouca ordem que houve na 1.º representação do Sr. Pesenti; porque consta-nos que S. S. não é assignante do Argos; e que muito provavelmente não leo as ditas observações para dar as providencias que se dis ter dado.

Teve lugar no domingo 25 do corrente o terceiro espectaculo dos trabalhos do dito Sr. Pesenti; foi quasi a repetiçõa dos antecedentes. O Sr. Pesenti é um pelotiqueiro inferior aos que ja temos visto nesta cidade; a excepção do dansado das crianças, pelo interesse que nos attrahe a innocencia, nada mais fez que não seja muito commum, a pezar disso o publiso conservou a methor ordem, devido, sem duvida, ao caracter pacífico que o destingue; e não a providencias ou intervenção de policia, como parece ter-se inculcado; Deos o leve a salvamento.

Apparecem as vezes escriptas tyrannias taes, que não podem deixar de ser applaudidas com uma grandessissima gargalhada, como nos aconteceo ao lermes o—Pedido do Constitucional Vigilante do n. 315 do Argos.

Ora vejamos essa interessante pessa. Diz o cujo: — Não devemos ociosos, não devemos cruzar os braços quando a causa publica, a causa do povo urge ser sustentada tanto quanto a Constituição e as leis d'ellu emanadas o permittem. E' a imprensa o mais forte

Não podemos comprehender a razão do tão o permittem. E' a imprensa o mais forte Acervo Biblioteca Pública de Santa Catarinal uarte para serem assestados os canhões—

prélos- e com a metralha dos typos derrotor os tyranaos que pretenderem, lauca cote, opprimir-nos, ssb as fals is (muito bem!) apparencias de conciliação, que, em vista dos factos não é mais do que o meio de illudir os incantos (bravissimo!). Cumpre não perder tempo, porque da nossa inercia, e indifferentismo podem resultar males irreparavers / que duvida); somos constitucionaes e pela pela Constituição combateremos até a ultima (ussim patriota !) Ninguem se esqueça ... » Faça alto 1 como ninguem se esqueça, se é a C. Vigilante o primeiro a esquecer-se das mais essenciaes munições? Talvez pense que não : pois bem faça fogo se é capaz, sem polvora, sem bucha, sem soquele, espoléta etc., esqueceo-se portanto S. mce. de tudo isto, e não vio logo, com toda a sua vigilancia, que não podia fazer fego por muitas razões, sendo a primeira por não ter polvora? E' um lidador das Arabias. Da moneira que tem ido, em pouco tempo vai metamorphoseando a tyrographia do Sr. José Joaquim em um deposito de artigos bellicos, para o que ja tem feito sufficientes aproxes

O Constitucional vigilante, a julgal-o pela catinga, è univoco como percengue W; não podem deixar de ser bicanças que girão na mesma esphera, da mesma especia e de igual cantire; porque é ver-se um e navir-se outro; ainda porque, ambos se tem armado de ponto em branco para combater — negros paginas —, do que se deduz, ainda mesmo sendo mão logico, que são

duas alminhas em um só corpo.

Desejamos bem que, logo que esteja completamente montada a nova repartição de artigos bellicos, à S. merce toque a respectiva direcção, mesmo preterindo a promotoria de algum veterano, que mais direito tenha em rasão de snas mais antigas hostilidades, mas que não tem merito da vehemencia e do rompante proprio de um homem de guerra em tempos de paz. É verdade que quanto às entradas e optimo, porem quanto às sahidas, não é lá essas coisas.

E diz que não é lizongeiro. Pois diga-me porque razão vem tão afadigado mencionando as assignaturas do « Cruzeiro? » Não é porque sabe que isto muito agrada e satisfaz ao dono do baluarte onde s. merce. não iguora que, qualquer motivo que possa concorrer para sustentação deste jornal, cansão cocegas tres e tantas, que degenerão em terrivel frenesi? Ah maganão! sois bem finorio!

E o caso é que se lhe metteo em cabeça, que com seos escriptos pode demittir um Presidente; e então escrevendo dessa forma, como se o governo não tenha bastante criterio para prestar attenção a um Simplicista desta especie.

Onde estão esses exclusivismos, perseguições e despresos a todos aquelles que tiverem
firmeza de caracter? E o Constitucional vigilante tem? Oras, merce que no final da sua
arenga a conselha que devemos dormir, deixa
crer desta sorte se exprimindo, que dormia ou
cochilava quando a rabiscou, pois só sonhando
se diria tantas em tão pouco tempo; isto e para
lhe fazer favor. Acampou finalmente o fanfarrão mandando com voz magistral fazer alto à
todo e seu cortejo fantasmagorico, declarando
dest'arte: — trabalhem es canhões, escrevase — E mais não diz.

O Bufao.

ANNENCIOS.

Nos dias 3, 4 e 5 do proximo mez de Agosto se bão de arrematar em praça um escravo marinheiro avaliado em 1:100,8000 reis, e um CnAc deiros de João de Souza Ribeiro; quem pretender comprar e se quelca informar poderá vêr o barce que se acha fundendo em frente ao trapiche do dito interedo João de Souza Ribeiro, e o escravo na mesma casa.

Achando-se aberto o pagamento as amas dos expostos em creação, à cargo da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos desta Capital; o abaixo assignado faz publico, que das trez horas da tarde em diante o encontrarao prompto a passar os respectivos conhecimentos, na casa de sua residencia n. 1, rua do arco do quartel; achando-se também prompto a verificar o dito pagamento, em todos os dias das duas as seis horas da tarde, o Irmão Thesoureiro Sur. Domingos Joaquim da Natividade. Desterro 24 de Julho de 1858.

O Secretario - Ricardo José de Souza.

DHA ARDERON.

MUTILADO

mo empregará o melhor agrado possivel a fim de adquerir a boa freguesia

NO ADMINISTRA

DA

RUA DO PRINCIPE N 32.

Vende-se castanhas peladas a 120 reis a libra; por arroba faz-se abatimento: figos passados a caixa 2. 000 reis, e por libras a 120 reis.

Cede-se a casinha n. 7 do mercado, a quem ficar com os utensis existentes, para tratar na mesma casinha.

Vende-se a casa n. 37 da rua da Conceição, quem a pretender dirija-se a mesma onde achará com quem tratar.

José Maria Rocha, natural de Lisboa residente nesta Cidade á ouco tempo, achase com loja de serralheiro na rua Augusta n. 41, onde se offerece ao respeitavel publico com seus serviços; julgando desempenhar a vontade dos freguezes, tanto em precos como na qualidade da obra.

rinheiro avaliado em 1:100,000 reis, e um CuAcervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Bom Jesus, que se venera na Igreja da Ordem 3 de São Francisco da Penitencia desta capital, cujas novenas devem começar na noite de 31 da corrente, convida-se aos ficis devotos para concorrerem ao referido Templo, a tim de tornarem mais solemnes estes actos de Religiao.

Alexandre Francisco da Costa, D. Anna Maria da Costa, D. Francisca Maria da Costa e Silva, e Antonio Fernándes da Silva, possuidos da mais profunda dór pelo passamento de seu muito presado pai, e sogno o major João Antonio da Costa, sinceramente agradecem a todos as pessoas que fizeram a caridade de assistir ao seu enterro; e esperando merecer um novo favor as convidão a que se dignem comparecer á missa do setimo dia, que se ha de celebrar ma Igreja Matriz pelas 7 horas da manhã do ia 31 do corrente.

Desterro 27 de Julho de 1858.

Antonio Benedicto dos Santos, da villa de ages, seus filhos, genros e cunhada, sobre aneira penhorados agradecem mui cordialiente em geral a todas as III. ** Sras. e Srs. ue se dignarão assistirem com zelo e assiridade a molestia de que sucumbio sm resada e sempre lembrada esposa, mãi, soa e irmãa Maria Antonia de Medeiros, em como igual agradecimento fazem aos 1. " Srs. que com a melhor vontade se dignárão acompanhar seu corpo ao ultimo jazigo, deixando de ralacionar seus nomes para não offender a sensibilidade de alguas desses Srs. que ao rabiscar estas linhas possa escapar de serem mencionados nominal mente, assgurando-lhes o eterno agradecimento por tantas provas de considerção e estima que lhes derão em um acto de pro-

126. RUA DO PRINCEPE 126.

O DENTISTA FERREIRA TELLES

1

A DO

Pode ser procurado a toda (hora do dia.
Tambem vende o verdadeiro « Pó vegetal », unico de remedio , que se conhece ; contra o escrubuto , e máo átito.

DECLARAÇÃO.

Manoel Luiz do Livramento pode ser procurádo no seu sobrado á rua do Principe d'esta Cidade.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim-Largo do quartel casa n. 41,—1858